

## COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – Nº 109/2025

**Data:** 22/04/2025

**Assunto:** Avaliação de Desempenho Bimestral do Professor Articulador do Programa Sala e Ambiente de Leitura

**Interessados:** unidades escolares de tempo parcial

Prezados Gestores,

O Dirigente Regional de Ensino, por meio da Equipe de Supervisores de Ensino, COMUNICA aos Diretores das Escolas Estaduais jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região Pindamonhangaba a necessidade da realização da Avaliação de Desempenho Bimestral do Professor Articulador do Programa Sala e Ambiente de Leitura, para que sejam analisadas e realinhadas as ações desenvolvidas pelo Professor Articulador do Programa Sala e Ambiente de Leitura durante o 1.º bimestre, conforme a [Resolução SEDUC N.º 92](#), de 7 de novembro de 2024:

Artigo 8.º - Caberá ao Diretor de Escola/Escolar:

(...)

V – avaliar, com a Equipe Gestora da unidade escolar, ao final de cada semestre, o desempenho do(s) professor(es) com aulas atribuídas no Programa Sala de Leitura, ficando condicionada a recondução para o segundo semestre ou ao ano letivo subsequente ao resultado da avaliação;

Artigo 9º - O professor articulador de Sala de Leitura perderá as aulas correspondentes a sua atribuição no Programa Sala de Leitura em qualquer das seguintes situações:

(...)

II – a critério da Administração, em decorrência de:

(...)

b. não atingir o nível de satisfação na avaliação de desempenho contínua e bimestral, acarretando a perda das aulas atribuídas, como professor articulador de Sala de Leitura nas avaliações de desempenho semestrais.

Além disso, quando o professor não corresponder às expectativas esperadas no gerenciamento da Sala de Leitura, a perda das aulas como Professor Articulador do Programa Sala de Leitura deverá ser decidida, conjuntamente, pela Direção da Unidade Escolar e pelo Supervisor de Ensino/Educacional da Escola, devendo ser justificada e registrada em ata. No mais, seguem as

orientações para a realização da Avaliação de Desempenho Bimestral:

1. A avaliação será pautada por 7 (sete) domínios de atuação, sendo eles:
  - a) **Domínio 1: Liderança**
  - b) **Domínio 2: Desenvolvimento Profissional**
  - c) **Domínio 3: Ação Pedagógica**
  - d) **Domínio 4: Gestão e Serviços**
  - e) **Domínio 5: Ações esperadas do Professor Articulador do Programa de Sala e Ambiente de Leitura**
  - f) **Domínio 6: Perfil**
  - g) **Domínio 7: Atribuições**
2. **No campo 1:** temos as características (Habilidades e Competências) por domínio de atuação a serem avaliadas.
3. **No campo 2:** temos os níveis de desenvolvimento (ótimo, bom, regular e insatisfatório), que devem ser assinalados com um "X".
4. **No campo 3:** temos as orientações que devem ser dadas ao Professor Articulador, considerando que:
  - a) quando apontados os níveis "ótimo/bom", as orientações serão opcionais;
  - b) quando apontados os níveis "regular/insatisfatório", as orientações serão obrigatórias.
5. A Ficha de Avaliação Bimestral deve ser assinada pelo Diretor de Escola/Escolar e pelo Supervisor de Ensino/Educacional da Unidade Escolar.
6. Deve ser dada ciência ao Professor Articulador do Programa Sala e Ambiente de Leitura.
7. A Ficha de Avaliação Bimestral deve ser arquivada em livro próprio, para posterior análise quando for o período de avaliação de desempenho semestral.
8. O cronograma para a realização da Avaliação de Desempenho Bimestral e Semestral será:

Cronograma	
Avaliação de Desempenho Bimestral	Avaliação de Desempenho Semestral
<b>23 a 29/04/2025</b>	<b>23 a 27/06/2025</b>
<b>22 a 26/09/2025</b>	<b>01 a 05/12/2025</b>

**Observação:** As orientações da Avaliação de Desempenho Semestral serão enviadas oportunamente.

Atenciosamente,

Tânia Paula Bento Rodolfo  
Supervisor de Supervisor Responsável – Programa Sala  
e Ambiente de Leitura

De acordo.

Luis Gustavo Martins de Souza  
Dirigente Regional de Ensino